

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DAS PISCINAS E
CHAFARIZES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV,
CONSTITUÍDOS POR: LIMPEZA, BOMBAS E AQUECEDORES**

ARACAJU-SE, JULHO DE 2025.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:2 de 25

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
5.1. REQUISITOS NORMATIVOS.....	4
5.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE.....	5
5.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS.....	8
5.4. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	8
5.5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.....	8
5.6. SUBCONTRATAÇÃO.....	8
5.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	9
5.8. VISTORIA.....	9
5.9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	9
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
6.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
6.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS E CHAFARIZES.....	11
6.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	13
6.4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AQUECEDORES A GÁS.....	15
6.5. INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADOR.....	18
6.6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS.....	18
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.....	19
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	22
8.1. DO RECEBIMENTO.....	23
8.2. PRAZO DE PAGAMENTO.....	25
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	26
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais para o funcionamento do sistema das piscinas e chafarizes do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, constituídos por: limpeza, bombas e aquecedores, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII: “serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Limpeza e manutenção de 02 (duas) piscinas e 02 (dois) chafarizes com volumes de 95,33 m ³ e 7,10 m ³ , respectivamente, e manutenção de 04 (quatro) aquecedores a gás, marca Rinnai, com Rendimento de 84%, Vazão 32,5 l/min, Potência nominal 53,7 Kw ou 46.146 kcal/h e Consumo máximo de gás 3,90 kg/h	MÊS	12

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Descrição da Necessidade da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e na Justificativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS NORMATIVOS

Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

É necessário o pleno atendimento aos normativos da ABNT e legislações vigentes.

O serviço possui natureza continuada, permanecendo por mais de um exercício financeiro.

5.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em outros dispositivos normativos, que será (serão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade dos funcionários.

Comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequados de materiais utilizados na rotina do serviço.

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição.

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Respeitar as normas brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, nº 257, de 30 de junho de 1999.

Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente.

Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs); os resíduos contendo substâncias químicas que

apresentam possibilidade de expor risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, com característica de periculosidade, devem ser dispostos em aterro e resíduos perigosos (Classe I) quando estiverem em estado sólido e não estejam trados. Esses resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para a disposição final em aterros. Portanto, espera-se que a empresa seja capaz de dar destinação ambiental correta desses resíduos, não sendo admissível o descarte dos produtos químicos na rede pública de esgoto.

Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente.

Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos; adotando medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Conservar os equipamentos, através de sua manutenção preventiva/corretiva para que possam manter-se em pleno funcionamento a fim de evitar um consumo energético e hidráulico, pois somando esses aspectos, tem-se como impacto a redução na disponibilidade de recursos naturais.

Manter a toxicidade e a bioacumulação de íons metálicos e dos subprodutos orgânicos halogenados resultantes do processo de cloração, em níveis que não impactem nos ecossistemas aquáticos, não causando assim um desequilíbrio ecológico.

Buscar reduzir os níveis de bioacumulação de subprodutos orgânicos halogenados (SOHs) no corpo humano, esses subprodutos formados a partir de desinfecção da água da piscina por compostos

clorados, podem ser absorvidos por ingestão, inalação e contato dérmico, sendo que sua absorção será maior quanto maiores forem as concentrações na água da piscina.

5.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.4. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica vedação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.6. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada poderá subcontratar parte dos serviços, relacionados à limpeza e manutenção das piscinas e chafarizes ou à manutenção dos aquecedores a gás, desde que comprove a qualificação técnica da empresa subcontratada e assuma integralmente a responsabilidade pelos serviços prestados.

5.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra, através da realização de vistoria prévia, conforme modelo do Anexo I.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o CONTRATADO assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar Engenheiro Químico e/ou Técnico Químico, e Engenheiro Mecânico, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes com o objeto desta contratação. A comprovação de qualificação técnico-profissional poderá ser feita por meio de profissional vinculado à subcontratada,

desde que o profissional esteja regularmente vinculado à subcontratada e que a mesma comprove a capacidade técnica e apresente ART compatível com o objeto a ser executado.

II - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação de serviços equivalentes desta contratação. Caso opte por subcontratar um dos serviços, deverá apresentar atestado técnico da empresa subcontratada, bem como comprovar vínculo contratual entre as partes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	02	Limpeza e manutenção de piscina com volume de 95,33 m ³
02	02	Limpeza e manutenção de chafariz com volume de 7,10 m ³
03	04	Manutenção de aquecedor a gás, marca Rinnai, com Rendimento de 84%, Vazão 32,5 l/min, Potência nominal 53,7 Kw ou 46.146 kcal/h e Consumo máximo de gás 3,90 kg/h

6.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz - Capucho, Aracaju - SE, 49080-190.

6.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS E CHAFARIZES

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do instrumento contratual, conforme cronogramas de serviços.

Os serviços serão realizados conforme previsto abaixo:

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ROTINA	TIPO DE SERVIÇO
Diariamente (inclusive feriados)	Segunda-feira a Sábado, de 07 às 17hrs	Verificação da necessidade de aplicação de produtos necessários para equilíbrio de alcalinidade, cloro, PH e resíduos metálicos bem como o controle de algas/fungos e acompanhamento bioquímico da água.	Tratamento
		Aspirar a piscina pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados.	Limpeza
		Realizar a limpeza da piscina passando a rede pela superfície da água e a limpeza de todo o entorno da mesma, coletando e removendo os resíduos.	
		Controle diário da qualidade da água, uma vez que, mesmo estando clara e transparente, pode conter bactérias e vírus transmissores de doenças e infecções. Mantendo, assim, a água da piscina em condições de balneabilidade, técnica e visibilidade	Tratamento
Três vezes por semana (inclusive feriados)	Segundas, Quartas e Sextas-feiras a partir das 07hrs	Vistoria sobre o bom funcionamento dos equipamentos, e realização de trocas e reparos de peças que possam agravar os seus estados e/ou danificar.	Conservação
		Fazer limpeza das bordas da piscina com um limpa bordas apropriado antes da manutenção da água, e remover, sempre que necessário, a gordura depositada nas bordas da piscina	Higienização
		Efetuar limpeza de pré-filtro. Escovar as paredes e o piso da piscina	
Duas vezes por semana	Terças e Quintas-	Retro lavagem ou lavação do elemento filtrante.	Higienização

(inclusive feriados)	feiras, às 11hrs e às 16hrs		
Uma vez por semana (inclusive feriados)	Sextas-feiras, das 15 às 17hrs	Deverá ser realizada a apresentação de Relatório de Vistoria referente aos serviços executados na piscina e ao controle químico e biológico da água realizado por técnico, sendo atestado pelo químico responsável.	Conservação
Mensalmente (inclusive feriados)	Último dia de cada mês, das 07 às 17hrs, ou a critério da Gerinfra, mediante comunicação via e-mail à contratada	Revisão geral dos equipamentos e espaços que compõem a área da piscina e casa de máquinas.	Conservação
		Fixação e troca de peças gastas, caso necessário.	
		Substituição ou correção de componentes das tubulações hidráulicas que apresentarem vazamentos de água.	
		Lubrificação dos equipamentos e aplicação de anti-ferrugem, com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos	
		Ligar, sempre que necessário, a bomba de água para repor a quantidade de líquido perdida durante as aulas de natação e para demais procedimentos de limpeza	
A empresa contratada deverá fornecer, laudo químico que comprove que a qualidade da água está em condições de balneabilidade conforme a Norma ABNT NBR 10818:2016			

6.3 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
------	-----------	----	---------------	--------------

			ESTIMADA	ESTIMADA
01	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor de 6-14% de cloro ativo	Litro	50	600
02	Hipoclorito de sódio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2 \cdot 2H_2O$ anidro, peso molecular 142,98 gm/mol, teor de pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3	Kg	600	7.200
03	Limpa borda, composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quarte, aspecto físico líquido, aplicação limpeza borda de piscinas	Frasco 1L	20	240
04	Algicida, composição poliquatemário de amônia (60%) 1%, sulfato cúpri c, aspecto físico líquido, uso tratamento água de piscina, tipo choque	Frasco 1L	100	1.200
05	Algicida, composição poliquatemário de amônia (60%) 2,5%, sulfato cúpri c, aspecto físico líquido, uso tratamento água de piscina, tipo choque	Frasco 1L	100	1.200
06	Sulfato de alumínio, aspecto físico pó ou grânulos cristalinos, incolor a branco, fórmula química $Al_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (hidratado), peso molecular 342,14 x x(h ₂ o) g/mol, grau de pureza e mínimo de 16,5% em óxido alumínio, número de referência química cas 17927-65-0	Kg	60	720
07	Clarificante, composição policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto	Frasco 1L	200	2.400

	físico líquido, indicação aglomerar as partículas pequenas suspensas na piscina, aplicação piscina			
08	Indicador de ph, tipo tira de papel, escala 0 a 14	Unidade	1 a cada 4 meses	3
09	Peneira plástica (polipropileno) cata folha, incolor, retangular, tamanho 29,5 x 41,6cm para limpeza de piscina em geral, rede de nylon, borda estendida na parte	Unidade	1 a cada 3 meses	4
10	Areia - filtração de água, material areia quartzosa, tamanho efetivo 0,4 a 0,42 mm, aplicação filtração água	Kg	-	10.600
11	Estojo detecção cloro/ph, componentes 1 estojo com 2 frascos, um ph e outro cloro, cada aplicação saneamento	Unidade	1 a cada 2 meses	6
12	Teste kit para piscina – conteúdo: 01 recipiente para análise da água, 01 tubo de solução vermelho de fenol 30ml, 01 tubo de solução de ortoluidina 30ml	Unidade	1 a cada 2 meses	6
13	Kit para teste de alcalinidade, composto por: solução 1: titulante (solução ácida 0,06n) e solução 2: indicador (bromocresol a 0,1%)	Unidade	1 a cada 2 meses	6
14	Barrilha leve	Kg	240	2.880
15	Mangueiras flutuantes	Unidade	1 a cada 6 meses	2
16	Adaptador para mangueira	Unidade	1 a cada 6 meses	2
17	Aspiradores de piscina em material termoplástico flexível e dotado de 8 roletes, que atenda aos padrões de redução de consumo de energia fixados no âmbito da política nacional de conservação e uso racional de energia, com relação aos níveis	Unidade	1 a cada 6 meses	2

	máximos de consumo de energia, ou mínimos de eficiência energética, de acordo com regulamentação específica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – inmetro			
18	Escovas laterais	Unidade	1 a cada 6 meses	2
19	Ponteira para mangueira	Unidade	1 a cada 6 meses	2
20	Cabo telescópico	Unidade	1 a cada 6 meses	
21	Óleo lubrificante para peças e motores	Litro	2	24

Equipamentos e componentes que necessitam de manutenção preventiva e corretiva:

- Bomba;
- Pré-filtro;
- Filtro;
- Tubulações hidráulicas;
- Registros;
- Quadro de comando elétrico;
- Pisos cerâmicos/pedras;
- Demais equipamentos e componentes necessários ao funcionamento da piscina.

6.4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AQUECEDORES A GÁS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento, detectando possíveis desgastes de peças, conforme a rotina pré-estabelecida abaixo. Deverá ser processada a manutenção preventiva mensal em cada equipamento para verificação, limpeza e teste de funcionamento.

Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que reagem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada.

PLANO DE MANUTENÇÃO MENSAL

- a) 1ª ETAPA - Drenagem de fundo dos reservatórios;
- b) 2ª ETAPA - Teste de abertura da válvula de segurança;
- c) 3ª ETAPA - Limpeza dos filtros de ar dos queimadores mecânicos;
- d) 4ª ETAPA - Verificação e limpeza dos eletrodos de ignição e ionização;
- e) 5ª ETAPA - Purga de ar do circuito fechado;
- f) 6ª ETAPA - Verificação e limpeza dos tubos trocadores de calor da geradora;
- g) 7ª ETAPA - Verificação e configuração dos controladores;
- h) 8ª ETAPA - Verificação das motobombas de circulação;
- i) 9ª ETAPA - Verificação da estanqueidade de gás e da hidráulica do sistema;
- j) 10ª ETAPA - Verificação do sensor de temperatura;
- k) 11ª ETAPA - Verificação e configuração do termostato do sistema de recirculação de prumada;
- l) 12ª ETAPA - Verificação da motobomba de circulação do sistema de recirculação de prumada;
- m) 13ª ETAPA - Revisão geral em aquecedores de passagem;
- n) 14ª ETAPA - Lavagem de placas;
- o) 15ª ETAPA - Inspeção e manutenção dos equipamentos de aquecimentos;
- p) 16ª ETAPA - Retirada, inspeção e serviços de solda nas tubulações e conexões soltas no painel que está ocasionando vazamento no sistema de água quente do aquecedor solar;
- q) 17ª ETAPA - Revisão e manutenção do sistema elétrico das motobombas;
- r) 18ª ETAPA - Retirada e manutenção do sistema dos circuladores;
- s) 20ª ETAPA - Revisão e manutenção de válvula, sensores, termostatos e painéis elétricos;
- t) 21ª ETAPA - Instalação de válvulas de retenção no sistema.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de peças e acessórios, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos.

A responsabilidade pelas aquisições de peças e acessórios para manutenção corretiva será da CONTRATADA.

A necessidade de substituição de peças e acessórios será indicada a partir das análises feitas no âmbito da manutenção preventiva.

Os chamados para manutenção corretiva deverão ser respondidos 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem custos adicionais para atendimentos emergenciais, conforme a urgência/gravidade da situação, da seguinte forma:

TIPO DE GRAVIDADE	PRAZO DE ATENDIMENTO	OCASIÃO
CRÍTICA	2 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
ALTA	4 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento dos equipamentos ou que acarretam o risco iminente ou impedimento parcial do serviço.
MÉDIA	24 horas	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento dos equipamentos a curto prazo.

Nos casos em que houver substituição de peças/acessórios deverá ser fornecido:

- Especificação detalhada da peça/acessório;
- Relatório com justificativa técnica para a substituição;
- No mínimo três orçamentos da peça/acessórios (feito com empresa idônea e em condições de contratar com a administração pública). O orçamento deverá prever somente a peça/acessório, uma vez que os custos com mão de obra já estarão contemplados no contrato;
- As peças retiradas/substituídas deverão ser entregues ao responsável pela gestão do contrato.

6.5. INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADOR

Deverá ser instalado temporizador digital no sistema de aquecimento da piscina, para otimizar o uso de energia e garantir que os aquecedores funcionem apenas nos horários desejados.

A temperatura que as piscinas devem ser mantidas e o tempo de funcionamento dos aquecedores deve ser definido no momento da instalação, junto com a Coordenação da Unidade.

A contratada deverá providenciar todo o material e equipamentos necessários para a perfeita instalação do dispositivo.

6.6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia contratual dos equipamentos e dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a SES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A empresa contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, estrutura operacional adequada na cidade de Aracaju para atendimento das necessidades do contrato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela SES, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1 DO RECEBIMENTO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 13 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1LUT-QCRC-H5G1-SDBY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Marcos Antonio Machado Souza ***94133*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
13/08/2025 15:20:36 (Docflow)
- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
13/08/2025 15:16:27 (Docflow)